DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Licitações e Contratos	2
Suspensão	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Licitações e Contratos

Suspensão

COMUNICADO
SUSPENSÃO DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2020

A Comissão de Licitação comunica a todos os interessados, que fica suspensa a sessão do Pregão Eletrônico n° 088/2020, inicialmente prevista para o dia 21/08/2020, às 09:00 horas, por motivo impugnação de empresa interessada, devendo os interessados aguardar a reabertura do prazo inicialmente estabelecido. Guariba, 18 de Agosto de 2020. Eliane Barroso de O. Vianna - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE JULGAMENTO

Referência: Recurso interposto pela empresa NACIONAL SAFETY - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - CNPJN nº 24.402.903/0001-67, classificada em terceiro lugar, contra a empresa NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR, classificada em segundo lugar, no Pregão Eletrônico nº 78/2020, instruído pelo Processo nº 564/2020.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, incisos II, IX e XXX, da Lei Orgânica do Município...

Vistos e analisados, nos autos do Processo nº 564/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 78/2020, as razões e os fundamentos despendidos pela representante legal da empresa: NACIONAL SAFETY, conhece do presente recurso, preliminarmente, por ter sido interposto tempestivamente, dentro do prazo legal. E quanto ao mérito, nega-lhe provimento e o julga improcedente, com suporte no parecer de Assessoria e diante das manifestações escritas apresentadas pela Técnica de Segurança do Trabalho, a respeito de que a empresa NOEM MEDICAL está desobrigada de apresentar registro na ANVISA, para o produto objeto da sua melhor oferta de preço, por força de ter sido publicado as RDC's nº 356/2020 e nº 379/2020, que autoriza a fabricação desse produto sem registro e dispensa, temporariamente, a necessidade de apresentação de notificação da Autorização de Funcionamento, assim como de outras autorizações sanitárias. Guariba, 14 de agosto de 2020. Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE JULGAMENTO

Referência: Recurso interposto pela empresa CARLOS SOM E PROPAGANDA de Carlos Roberto da Silveira - CNPJ nº 26.991.743/0001-64, contra a empresa de IEDA AUGUSTA DE MATTOS, no Pregão Eletrônico nº 82/2020, instruído pelo Processo nº 578/2020, por entender genérico em demais o atestade capacitação técnica apresentado pela empresa DIAS SUPERMERCADOS de JFR SUPERMERCADOS LTDA. - ME - CNPJ nº 10.696.626/0001-38.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, incisos II, IX e XXX, da Lei Orgânica do Município...

Vistos e analisados, nos autos do Processo nº 578/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 82/2020, as razões e os fundamentos despendidos pela representante legal da empresa: CARLOS SOM E PROPAGANDA de Carlos Roberto da Silveira - CNPJ nº 26.991.743/0001-64, conhece do presente recurso, preliminarmente, por ter sido interposto tempestivamente, dentro do prazo legal. E quanto ao mérito, nega-lhe provimento e o julga improcedente, com suporte no parecer de Assessoria e diante das manifestações escritas da pregoeira e membros da equipe de apoio, que consideram satisfatoriamente suficiente o atestado de capacitação técnica para manter inalterada a decisão de habilitar a empresa de IEDA AUGUSTA DE MATTOS, dentre outros motivos, pelo fato de o edital normativo não ter previsto a exigência de se contar no atesto parcela de maior relevância e de valor significativo quanto o objeto de contratação, relacionado à prestação de serviços de divulgação de atos, anúncios e informações de relevante interesse, nem tão pouco

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

ofereceu um modelo padrão em anexo, para que fosse seguido à risca. Guariba, 14 de agosto de 2020. Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito

RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 114/2020

Ratifico a dispensa de licitação para a compra direta, de 20 lâmpadas fluorescentes de 34W, 90 tomadas internas de 10A, 250 lâmpadas de LED tubular de 18W e 20 lâmpadas de LED bulbo de 15W, com base no parecer de Assessoria e fundamento no art. 24, inciso II, c/c art. 23, letra "a", do inciso II, da Lei Federal 8.666/93, observado o valor limite de dispensa previsto no Decreto federal nº 9.412/2018. E autorizo o empenho da despesa, em favor das empresas: Maltoni Materiais de Construção Ltda - ME – CNPJ 00.588.951/0001-23, de 20 lâmpadas fluorescentes de 34W, pelo preço unitário de R$ 28,00, e no valor total de R$ 560,00; Cofeja Comércio de Ferragens Jaboticabal Ltda – EPP – CNPJ 54.582.911/0001-01, de 90 tomadas internas de 10A, pelo preço unitário de R$ 4,10, e no valor subtotal de R$ 369,00, e de 20 lâmpadas de LED bulbo de 15W, pelo preço unitário de R$ 11,80, e no valor subtotal de R$ 236,00, totalizando o valor de R$ 605,00; e, da Luis Gustavo Domingues Tintas Ltda – ME – CNPJ 06.245.370/0001-75, de 250 lâmpadas de LED tubular de 18W, pelo preço unitário de R$ 14,70, e no valor total de R$ 3.675,00. Guariba, 13 de Agosto de 2020. Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 115/2020

Ratifico a dispensa de licitação para a compra direta, de oito capas 7/8 para combate a incêndios florestais e de oito toucas tipo Balaclava, ambas confeccionadas em tecido de algodão com tratamento retardante a chamas, com base no parecer de Assessoria e fundamento no art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, letra "a", da Lei Federal 8.666/93, observado o disposto no Decreto federal nº 9.412, de 18/06/2018. E autorizo o empenho da despesa, em favor da empresa: Guaritec Equipamentos de Solda e EPI'S de Edson Donizete Furtado – CNPJ 18.998.669/0001-80, com os preços unitários de R$ 376,00 (capas) e de R$ 111,80 (toucas), e no valor total de R$ 3.902,40. Guariba, 13 de Agosto de 2020. Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO - Inexigibilidade nº 005/2020

Pelo presente termo, ratifico a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, para efeito de regularizar perante o Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado, a situação das despesas relacionadas com a concessão, autorizada e regulada pela Lei municipal nº 2.827, de 21 de agosto de 2014, de pagamentos de benefício financeiro de aluguel mensal de imóvel residencial, com contrato de locação direta e pessoalmente firmado entre as partes particulares, à pessoa beneficiária e responsável pelo núcleo familiar: Ataíde Moura dos Santos, RG nº 62.328.495-9, CPF nº 452.826.048-41, que é parte locatária do bem imóvel residencial, objeto de contrato de locação, na Avenida Bahia, nº 476 (fundos), na Vila Amorim, cuja parte locadora figura o proprietário particular: Sueli Aparecida Milani Coelho, RG nº 12.718.175, CPF nº 117.777.828-99, no valor mensal de R$ 370,00 e pelo prazo de um mês, com suporte no parecer de Assessoria, e fundamento no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. Guariba, 13 de Agosto de 2020. Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO - Inexigibilidade nº 006/2020

Pelo presente termo, ratifico a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, para efeito de regularizar perante o Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado, a situação das despesas relacionadas com a concessão, autorizada e regulada pela Lei municipal nº 2.827, de 21 de agosto de 2014, de pagamentos de benefício financeiro de aluguel mensal de imóvel residencial, com contrato de locação direta e pessoalmente firmado entre as partes particulares, à pessoa beneficiária e responsável pelo núcleo familiar: José Aparecido Lucente, RG nº 13.235.111, CPF nº 039.178.048-40, que é parte locatária do bem imóvel residencial, objeto de contrato de locação, na Rua Idano de Oliveira, nº 361, na Vila Garavello, cuja parte locadora figura o proprietário particular: Wagner Ribeiro Messias, RG nº 22.560.752-9, CPF nº 122.435.218-14, no valor mensal de R$ 300,00 e pelo prazo de dois meses, no valor total de R$ 600,00, com suporte no parecer de Assessoria, e fundamento no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. Guariba, 13 de Agosto de 2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO - Inexigibilidade nº 007/2020

Pelo presente termo, ratifico a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, para efeito de regularizar perante o Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado, a situação das despesas relacionadas com a concessão, autorizada e regulada pela Lei municipal nº 2.827, de 21 de agosto de 2014, de pagamentos de benefício financeiro de aluguel mensal de imóvel residencial, com contrato de locação direta e pessoalmente firmado entre as partes particulares, à pessoa beneficiária e responsável pelo núcleo familiar: Márcia Mendes dos Santos, RG nº 41.513.311-7, CPF nº 223.680.858-58, que é parte locatária do bem imóvel residencial, objeto de contrato de locação, na Avenida São João, nº 6, no Jardim São Francisco, cuja parte locadora figura o proprietário particular: Adelson Ferreira de Souza, RG nº 66.315.249-5, CPF nº 103.702.848-10, no valor mensal de R$ 300,00 e pelo prazo de três meses, no valor total de R$ 900,00, com suporte no parecer de Assessoria, e fundamento no artigo 25, “caput”, da Lei federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. Guariba, 13 de Agosto de 2020. Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO - Inexigibilidade nº 008/2020

Pelo presente termo, ratifico a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, para efeito de regularizar perante o Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado, a situação das despesas relacionadas com a concessão, autorizada e regulada pela Lei municipal nº 2.827, de 21 de agosto de 2014, de pagamentos de benefício financeiro de aluguel mensal de imóvel residencial, com contrato de locação direta e pessoalmente firmado entre as partes particulares, à pessoa beneficiária e responsável pelo núcleo familiar: Antonia da Silva, RG nº 21.101.735-8, CPF nº 089.362.418-77, que é parte locatária do bem imóvel residencial, objeto de contrato de locação, na Avenida São João, nº 149 - fundos, no Bairro Alto, cuja parte locadora figura o proprietário particular: Evanir Bueno Dionisio, CPF nº 251.117.898-20, no valor mensal de R$ 370,00 e pelo prazo de quatro meses, no valor total de R$ 1.480,00, com suporte no parecer de Assessoria, e fundamento no artigo 25, “caput”, da Lei federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. Guariba, 13 de Agosto de 2020. Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO - Inexigibilidade nº 009/2020

Pelo presente termo, ratifico a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, para efeito de regularizar perante o Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado, a situação das despesas relacionadas com a concessão, autorizada e regulada pela Lei municipal nº 2.827, de 21 de agosto de 2014, de pagamentos de benefício financeiro de aluguel mensal de imóvel residencial, com contrato de locação direta e pessoalmente firmado entre as partes particulares, à pessoa beneficiária e responsável pelo núcleo familiar: Antonio Aparecido Mariano, RG nº 20.321.870-x, CPF nº 180.512.298-35, que é parte locatária do bem imóvel residencial, objeto de contrato de locação, na Avenida Bahia, nº 476, na Vila Amorim, cuja parte locadora figura o proprietário particular: Sueli Aparecida Milani Coelho, RG nº 12.718.175, CPF nº 117.777.828-99, no valor mensal de R$ 370,00 e pelo prazo de quatro meses, no valor total de R$ 1.480,00, com suporte no parecer de Assessoria, e fundamento no artigo 25, “caput”, da Lei federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. Guariba, 13 de Agosto de 2020. Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO - Inexigibilidade nº 010/2020

Pelo presente termo, ratifico a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, para efeito de regularizar perante o Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado, a situação das despesas decorrentes do Programa de Atividade Delegada, que decorrem do Convênio GSSP/ATP nº 41/2019, firmado entre o Município de Guariba e o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Segurança Pública, no valor de R$ 21.204,48 por mês, que corresponde a R$ 254.453,76 por ano, e R$ 498.305,28 pelo período de vinte e três meses e quinze dias, com suporte no parecer de Assessoria, e fundamento no artigo 25, “caput”, da Lei federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. Guariba, 13 de Agosto de 2020. Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal.